

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM**  
**CARGOS DE ENFERMEIRO FISCAL E DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA CONCORRER NA**  
**CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**1** Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, sem considerar as inscrições pagas ou isentas, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1 CARGO 1: ENFERMEIRO FISCAL**

10000853, Amanda Souza de Oliveira Filomeno / 10001962, Cesarina Excelsa Araujo Lopes da Silva / 10003017, Jessica Fernandes Lopes / 10000088, Josefa Caliane de Jesus Goncalves / 10002432, Milena Colares Tupinamba Martins / 10003165, Naurilio Olimpio Gadelha.

**1.2 CARGO 2: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

10002217, Germana Alves dos Santos / 10001911, Joao Paulo Souza Silveira / 10000423, Jorge Normando Monteiro / 10001398, Paulo Rubens Alves Crisostomo / 10001899, Ricardo Leite Lima / 10001273, Yuri Barbosa Soares da Silva.

**2 DOS RECURSOS**

2.1 O candidato com a solicitação indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência poderá, das **10 horas do dia 23 de junho de 2021 às 18 horas do dia 24 de junho de 2021** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/coren\\_ce\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/coren_ce_21), interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – COREN-CE, de 24 de maio de 2021, e alterações, ou com esta relação.

2.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na data provável de **8 de julho de 2021**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/coren\\_ce\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/coren_ce_21).

Brasília/DF, 22 de junho de 2021.